



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 113

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
05ª VARA FEDERAL DE NITERÓI/RJ**

Período de Correição: 01 a 05 de julho de 2019

Juiz Federal: Leopoldo Muylaert



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 114

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária na 5ª Vara Federal de Niterói – RJ (05VF-NI), de 01 a 05/07/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00258, com as alterações dadas pela Portaria TRF2-PTC-2019/00277, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR).

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofício nº 05868), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofício nº 05916), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofício nº 05873), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ nº 647, de 05 de junho de 2019, o Procurador da República Drº Alberto Rodrigues Ferreira foi designado para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que, todavia, tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, OAB, PFN ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos dessa correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

5ª Vara Federal de Niterói (05VF-NI)

Data de instalação: 25/03/1999.

Juiz Federal: Leopoldo Muylaert, desde 01/09/2016.

Diretor de Secretaria: Marco Antonio de Carvalho Paiva.

Competência: Execução fiscal.

Fonte: questionário pré-correição.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
------	-----------------------	----------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Última correição	4	6	1	2	13	14
Atualmente	4	7	1	2	14	14

Não há servidores em teletrabalho ou em auxílio. Há 1 (um) servidor sem vínculo com o serviço público e 1 (um) servidor requisitado da Câmara Municipal de Niterói.

Além disso, são previstos para unidade 4 estagiários (nível superior), estando o quadro efetivamente completo.

Fonte: questionário pré-correição.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018

Meta 1: 51,82%
Meta 2: 96,81%
Meta 3: 839,42%
Meta 4: não se aplica
Meta 5: 83,33%
Meta 6: não se aplica
Meta 7: baixados – não se aplica
 julgados – não se aplica
Meta 8: não se aplica

2019 (até a data da verificação)

Meta 1: 100,00%
Meta 2: 93,78%
Meta 3: 0,00%
Meta 4: não se aplica
Meta 5: 44,19%
Meta 6: não se aplica
Meta 7: baixados – não se aplica
 julgados – não se aplica
Meta 8: não se aplica

Fonte: Portal de Estatísticas, Metas CNJ 2018 e 2019, em 27/06/2019.

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

2019: Até a data de verificação, a unidade cumpriu 100,00% da Meta 1/2019, sendo 31 processos distribuídos e 31 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/06/2019.

2018: a unidade cumpriu 51,82% da Meta1/2018, sendo 137 processos distribuídos e 71 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/06/2019.

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019: Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: Até a data de verificação, a unidade cumpriu 93,78% da Meta 2/2019, contando com 377 processos julgados e 25 pendentes de julgamento.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/06/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 116

2018: A unidade cumpriu 96,81% da Meta 2/2018¹, contando com 394 processos julgados e 13 pendentes de julgamento.:

Fonte: portal de estatísticas, em 27/06/2019.

Foram analisados por amostragem os seguintes processos:

- 0000546-29.2013.4.02.5102 - Trata-se de embargos à execução distribuídos por dependência à execução fiscal nº 0000400-90.2010.4.02.5102, em 22/04/2013. Decisão de fl. 502 suspendeu a execução fiscal. Determinada a expedição de ofício ao Banco Santander para que forneça cópia legível de contratos e extratos de conta, com resposta da instituição financeira em 09/07/2019.
- 0001005-31.2013.4.02.5102 - Trata-se de embargos à execução distribuídos por dependência à execução fiscal nº 0006724-62.2011.4.02.5102, em 23/07/2013. Em 19/03/2015 o julgamento foi convertido em diligência para produção de provas. Despacho de 23/11/2018 determinou a juntada do laudo da perícia grafotécnica designada para 07/07/2017. Mandado de intimação do perito expedido em 14/02/2019 e juntado em 23/05/2019.
- 0001156-94-2013.4.02.5102 - Trata-se de embargos à execução distribuídos por dependência à execução fiscal nº 0002886-97.2000.4.02.5102, em 21/08/2013. Decisão de 10/06/2015 indeferiu o pedido de suspensão execução. O pedido de produção de prova pericial grafotécnica foi deferido. Determinada a intimação do perito para agendar a realização da perícia, em 12/12/2017. E-mail para o Perito em 18/04/2018 e certidão de decurso do prazo em 30/10/2018. Decisão de 25/04/2019 determinou a destituição do perito, nomeando outro para o encargo. Os autos foram remetidos para a Procuradoria Seccional Federal em 10/05/2019 e devolvidos na mesma data.
- 0001341-35.2013.4.02.5102 - Trata-se de Embargos à Execução distribuídos por dependência à execução fiscal nº 0000478-60.2005.4.02.5102, em 24/09/2013. Decisão de 17/02/2014 atribuiu efeito suspensivo aos embargos. Prova pericial grafotécnica deferida em 16/06/2015. O laudo pericial foi juntado aos autos em 11/10/2016. Em 07/12/2017 foi determinado que se aguardasse o processamento dos embargos à execução nº 0001794-93.2014.4.02.5102. O processo foi concluso para despacho em 06/06/2019.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: Até a data da verificação, a unidade atingiu 0,00% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 27/06/2019.

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

2018: a unidade cumpriu 839,42% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 27/06/2019.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

A 5ª Vara Federal de Niterói não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: Até a data da verificação, a unidade atingiu 44,19% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 27/06/2019.

2018: A unidade cumpriu 83,33% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 27/06/2019.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

A Unidade não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

A unidade não possui competência para processar e julgar ações criminais.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

A Unidade não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Sugestão: - Dar andamento/julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018, atentando para aqueles listados no item 4 do relatório;

- Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho visando ao cumprimento das Metas do CNJ para 2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 118

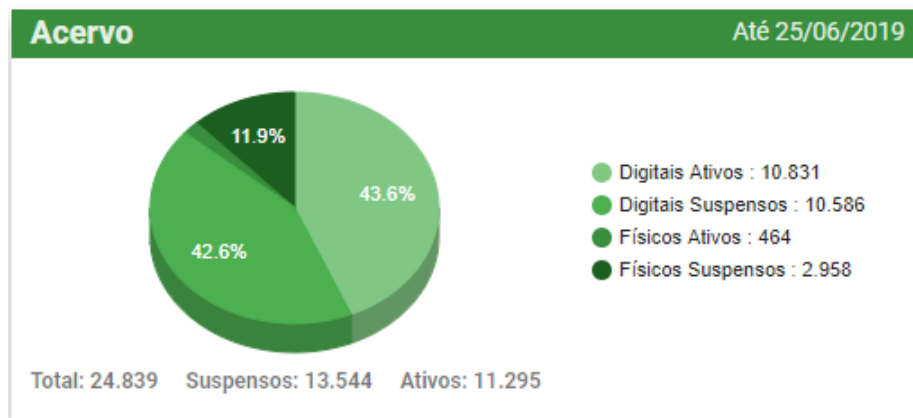
5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

In casu, a unidade não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO (ART. 48, V, CNCR)

Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 26/06/2019, às 18:08hs.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	Junho / 2018	Correição / 2019
Ativos	10.971	8.974	11.295
Suspensos	24.491	23.065	13.544
Total	35.462	32.039	24.839

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, em 27/06/2019, às 18:11h (Apolo) e 18:15h (e-Proc).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 119

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Número de processos suspensos: 17.493.

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Motivo da Suspensão	Sistema Apolo	Sistema e-Proc	Total
Aguardando decisão de instância superior	35	173	208
Aguardando diligência da exequente	02	0	02
Arquivamento sem baixa (art. 921, § 2º, DO NCPC).	08	0	08
Lei 6830/80	6.567	5811	12.378
Baixo valor (art. 20 da Lei 10.522/02)	51	10	61
Cumprimento Precatório/RPV	29	0	29
Aguardando julgamento dos Embargos à Execução	148	146	294
Outros-fase conhecimento	37	0	37
Outros-fase execução	1.764	0	1.764
Parcelamento	872	1.560	2.432
Recurso Repetitivo (art. 1.037, II, NCPC)	22	0	22
Aguardando pagamento	0	10	10
Arquivado em Secretaria	0	93	93
Conflito de competência	0	11	11
Devedor/bens não localizados	0	4	4
Por decisão judicial	0	140	140
Total Geral	9.535	7.958	17.493

Fonte: Portal de Estatísticas, em 26/06/2019, às 18h28min (sistema Apolo) e às 18h33min (sistema e-Proc).

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos indicados a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
00306924919964025102	Suspensão - art. 40 - Lei 6830	18/12/1998	Processo remetido ao arquivo geral em 22/09/2005.
00101078819874025102	Outros-fase de execução	27/01/1999	Processo remetido ao arquivo geral em 23/02/2000.
00043117620114025102	Aguardando julgamento -	17/12/2014	Processo suspenso aguardando o julgamento dos Embargos à Execução nº



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 120

	embargos à execução		0164914-21.2014.4.02.5102, que já foram julgados (trânsito em julgado em 08/03/2018). Processo migrado para o e-Proc.
00063755920114025102	Baixo valor (até R\$10 mil) - art. 20 da Lei 10.522/02	16/04/2015	Processo suspenso por baixo valor (até R\$10.000,00). Processo migrado para o e-Proc.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
5000390-77.2018.4.02.5102	Aguardando julgamento embargos à Execução	22/07/2018	Processo suspenso aguardando julgamento dos embargos à execução nº 5000782-17.2018.4.02.5102.
5000766-63.2018.4.02.5102	Parcelamento de débito	17/02/2019	Processo suspenso por parcelamento acordado entre as partes (art. 922 do CPC - evento 4).
0804660-03.1998.4.02.5102	Suspenso - art. 40 - Lei 6830/80	27/03/2019	Processo suspenso por falta de localização do devedor ou não encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora (art. 40 da LEF).
5000629-81.2018.4.02.5102	Aguardando julgamento embargos à Execução	22/07/2018	Processo suspenso aguardando julgamento dos embargos à execução nº 5000780-47.2018.4.02.5102.
5003479-11.2018.4.02.5102	Parcelamento de débito	05/06/2019	Processo suspenso por parcelamento acordado entre as partes (art. 922 do CPC - evento 5).

Em entrevista presencial, o Diretor Marco Antonio e o Supervisor Anderson Haber esclareceram que o elevado quantitativo de processos suspensos arquivados ocorreu antes da designação do atual Juiz Titular, Dr. Leopoldo Muylaert.

Afirmaram que, aproximadamente 20.000 processos teriam sido encaminhados ao Arquivo Geral, conforme autorização prevista na Portaria nº 001/08 do Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Niterói, de 14/04/2008, a qual determinava o arquivamento provisório dos processos suspensos em razão de parcelamento realizado pela parte executada. Conforme ressaltado pelos servidores entrevistados, não só os processos suspensos em razão de parcelamento foram enviados ao Arquivo Geral, mas centenas de processos suspensos aguardando o transcurso da prescrição intercorrente.

Segundo informaram, não havia como precisar, com exatidão, o número de processos fisicamente remetidos ao Arquivo Geral, bem como não conseguiriam apontar quais os feitos encontravam-se nesta situação, ou seja, não existia uma listagem com os respectivos números dos processos.

Assinalaram os servidores durante a entrevista, que diante do grande volume de pedidos de desarquivamentos pela PFN, ficou definido, com ciência da Corregedoria Regional (DESPACHO Nº JFRJ-OFI-2018/00091), que a própria Procuradoria da Fazenda Nacional procederá à retirada dos processos diretamente do Arquivo Geral, e, após análise e manifestação, devolverá à Unidade, nos termos da Portaria JFRJ-POR-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

2018/00005, de 10 de janeiro de 2018, que revogou a Portaria nº 001/08, de 14 de abril de 2008, ambas do Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Niterói.

O Diretor aduziu, em conclusão, que a prática adotada resultou em um maior número de processos em trâmite, pois, a cada semana, a PFN retira e entrega por volta de 300 processos na unidade correccionada, em sua grande maioria com manifestação pela prescrição intercorrente com renúncia ao direito de recorrer. Em consequência, semanalmente entre 200 e 300 feitos voltam a tramitar, sendo necessário que se abra conclusão ao magistrado para proferir sentença ou decisão, conforme o caso.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

Sugestões: - Verificar se subsiste motivo para a suspensão dos processos nºs 00306924919964025102, 00101078819874025102, 00043117620114025102 (item 7.3);

- Dar continuidade ao trabalho de verificação do transcurso do prazo previsto no artigo 253, §1º, da CNCR, nos processos suspensos anteriormente ao ano de 2013 com fundamento no artigo 40 da Lei nº 6.830/80 (item 7.3);

- Tomar as medidas necessárias à regularização dos processos suspensos remetidos ao arquivo, devendo encaminhar a esta Corregedoria informações trimestrais sobre a resolução do problema (item 7.3).

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 1.512 decisões / despachos e 670 sentenças. Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 916 decisões / despachos e 344 sentenças.

e-Proc

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	2019	5ª Vara Federal de Niterói	462	9
	Total		462	9

Apolo

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	2018	05ª Vara Federal de Niterói	1512	670
	2019	05ª Vara Federal de Niterói	454	335
	Total		1966	1005

Fonte: Portal de Estatísticas, em 26/06/2019, dados referentes a 25/06/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 122

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito com fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSI) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

APOLO:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	30
B1	Homologatória de acordo	23
B2	Repetitiva (padronizada)	7107
C	Sem resolução do mérito	335
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EMBDECL.	Embargos de Declaração	44
----------	------------------------	----

Fonte: Sistema Apolo, acesso em 26/06/2019, às 19h:05min

E-PROC:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	01
B	Repetitivas e homologatórias	05
C	Sem resolução do mérito	02
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	02
Conciliação		-

Fonte: Sistema e-Proc, acesso em 26/06/2019, às 20h49min.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos em norma própria dos Conselhos de Justiça (Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193, da CNCR, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099). Consoante seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência referente aos tipos A, B2 e C.

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0081260-68.2016.4.02.5102	0005177-65.2003.4.02.5102	031742-81.1994.4.02.5102	0149879-84.2015.4.02.5102
0099068-52.2017.4.02.5102	0004195-51.2003.4.02.5102	023568-43.2018.4.02.5102	0097475-85.2017.4.02.5102

Fonte: sistema Apolo, em 26/06/2019, às 19:05hs.

- Processos nºs 0005177-65.2003.4.02.5102 e 0004195-51.2003.4.02.5102 - as sentenças estão classificadas como tipo B1 no sistema. Destaca-se que no cabeçalho das sentenças consta a classificação tipo B2, em divergência com o registrado no sistema Apolo. Na mesma situação os processos nºs 0114649-84.1992.4.02.5102, 0004644-43.2002.4.02.5102, 0000309-49.2000.4.02.5102, 0002935-07.2001.4.02.5102, 0004011-95.2003.4.02.5102, 0004045-70.2003.4.02.5102, 0004601-09.2002.4.02.5102 e 0005339-94.2002.4.02.5102.

- Salvo melhor juízo, também foram equivocadamente classificadas como tipo B1 no sistema Apolo as sentenças de extinção do feito em razão do cancelamento da inscrição em dívida ativa proferidas nos processos nºs 0053878-38.1995.4.02.5102, 0035848-18.1996.4.02.5102, 0035217-84.1990.4.02.5102, 0031022-46.1996.4.02.5102, 0044639-39.1997.4.02.5102, 0032463-62.1996.4.02.5102, 0045253-44.1997.4.02.5102, 0032837-49.1994.4.02.5102, 0056255-79.1995.4.02.5102, 0080443-10.1993.4.02.5102,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 124

0202363-72.1998.4.02.5102, 0206314-74.1998.4.02.5102, conforme art. 2º e 3º da Resolução nº 535/2006, do CJF, em que pese constar no cabeçalho da sentença a classificação tipo B2.

EPROC		
TIPO A	TIPO B	TIPO C
5000780-47.2018.4.02.5102	5000784-84.2018.4.02.5102	5005673-84.2018.4.02.5101
	5000782-17.2018.4.02.5102	5001176-24.2018.4.02.5102

Fonte: sistema e-Proc, em 14/07/2019, às 10:42hs.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas: nenhuma audiência foi realizada.

Fonte: questionário pré-correição.

Sugestão: retificar, no sistema Apolo, a classificação das sentenças proferidas nos processos nº

0005177-65.2003.4.02.5102,	0004195-51.2003.4.02.5102,	0114649-84.1992.4.02.5102,	0004644-43.2002.4.02.5102,
0000309-49.2000.4.02.5102,	0002935-07.2001.4.02.5102,	0004011-95.2003.4.02.5102,	0004045-70.2003.4.02.5102,
0004601-09.2002.4.02.5102,	0005339-94.2002.4.02.5102,	0053878-38.1995.4.02.5102,	0035848-18.1996.4.02.5102,
0035217-84.1990.4.02.5102,	0031022-46.1996.4.02.5102,	0044639-39.1997.4.02.5102,	0032463-62.1996.4.02.5102,
0045253-44.1997.4.02.5102,	0032837-49.1994.4.02.5102,	0056255-79.1995.4.02.5102,	0080443-10.1993.4.02.5102,
0202363-72.1998.4.02.5102	e	0206314-74.1998.4.02.5102.	

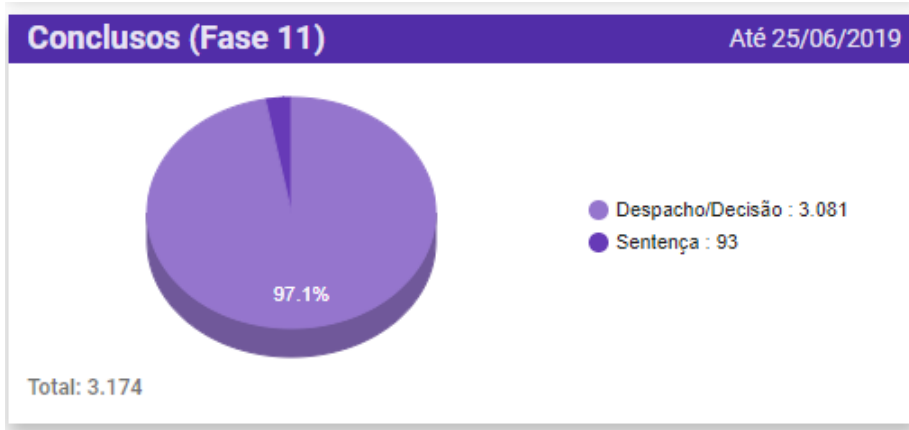
9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



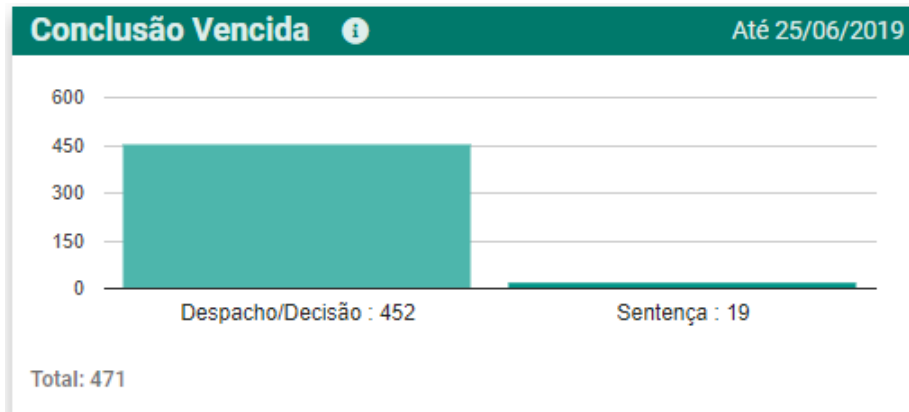
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 125



Fonte: Painel de Indicadores, em 26/06/2019.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 26/06/2019.

9.2.1 Execuções Fiscais concluídas para despacho, decisão ou sentença há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo; (art. 57, I, "b", CNCR)

a) Despacho ou decisão há mais de 120 dias (verificação por amostragem):

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0001541-76.2012.4.02.5102	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	Direito Processual Civil e do Trabalho	07/08/2017	622
003981-21.2007.4.02.5102	EXECUÇÃO FISCAL	Dívida Ativa não-tributária – Administrativo (FGTS).	30/08/2017	599
0026480-47.2017.4.02.5102	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	Impugnação/Embargos à execução	31/08/2017	598



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 126

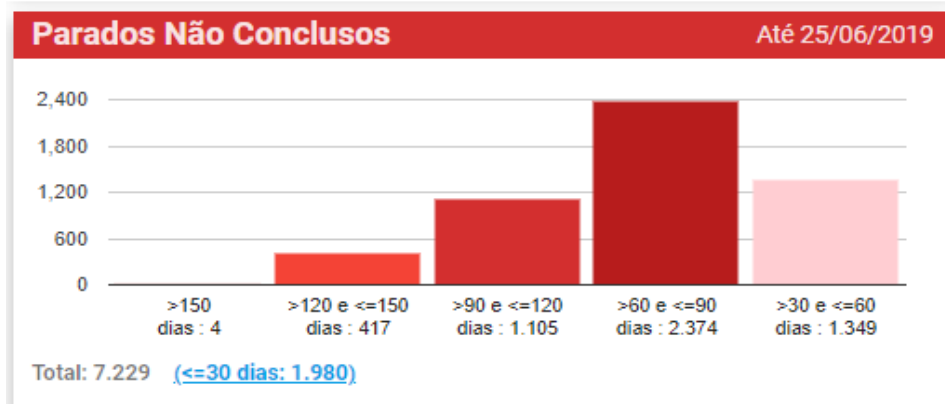
b) Sentença há mais de 120 dias:

Todos os processos estão com conclusão venvida para sentença há mais de 150 dias, razão pela qual serão analisados no subitem abaixo.

9.2.2 Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (120 dias para os Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0046545-34.2015.4.02.5102	EXECUÇÃO FISCAL	Dívida Ativa - crédito tributário (Processo ADM nº 10730 601803-2014-07).	26/03/2018	423
0032848-78.1994.4.02.5102	EXECUÇÃO FISCAL	Dívida Ativa - crédito tributário (Processo ADM nº 10730 001695/92-57).	23/05/2018	365
0001611-79.2001.4.02.5102	EXECUÇÃO FISCAL	Dívida Ativa - crédito tributário (Processo ADM nº 13739 000814/98-21).	23/05/2018	365
0000360-26.2001.4.02.5102	EXECUÇÃO FISCAL	Dívida Ativa - contribuição destinada ao FGTS.	23/05/2018	365
0000244-20.2001.4.02.5102	EXECUÇÃO FISCAL	Dívida Ativa - contribuição destinada ao FGTS.	23/05/2018	365
0000248-57.2001.4.02.5102	EXECUÇÃO FISCAL	Dívida Ativa - contribuição destinada ao FGTS.	23/05/2018	365
0000370-36.2002.4.02.5102	EXECUÇÃO FISCAL	Dívida Ativa - contribuição destinada ao FGTS.	27/05/2018	261
0000373-88.2002.4.02.5102	EXECUÇÃO FISCAL	Dívida Ativa - contribuição destinada ao FGTS.	27/05/2018	261

9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 26/06/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 127

9.3.1 Execuções fiscais sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 120 dias, priorizada a verificação das execuções de valores expressivos em trâmite no Juízo (art. 57, I, “b”, CNCR)

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0079574-07.2017.4.02.5102	EXECUÇÃO FISCAL	Execução fiscal - Conselhos profissionais.	29/01/2019	146
0003719-71.2007.4.02.5102	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	Desconstituir o título - Dívida Ativa crédito tributário.	29/01/2019	146
0001795-25.2007.4.02.5102	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	Desconstituir o título - Dívida Ativa crédito tributário (contribuição previdenciária).	30/01/2019	145
0005945-20.2005.4.02.5102	CAUTELAR INOMINADA	Suspensão da exigibilidade do crédito tributário	30/01/2019	145
0133447-90.2015.4.02.5101	EXECUÇÃO FISCAL	Execução fiscal - Conselhos profissionais.	31/01/2019	144

9.3.2 Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0500128-92.2017.4.02.5102	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	Desconstituir o título (Execução fiscal - Conselhos profissionais).	17/05/2018	371
0045020-47.1997.4.02.5102	EXECUÇÃO FISCAL	Dívida Ativa crédito tributário - IRPJ	28/08/2018	268
0064263-39.2018.4.02.5102	EMBARGOS DE TERCEIRO	Desbloqueio de valores - BACENJUD	05/12/2018	169
0030296-03.2018.4.02.5102	EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	Desconstituir o título (ECT X Município de Niterói).	07/12/2018	167

Sugestões: - Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida, atentando para aqueles listados nos itens 9.2.1 e 9.2.2;

- Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 120 dias, priorizando os processos parados há mais tempo, justificando eventual impossibilidade de fazê-lo (itens 9.3.1 e 9.3.2).

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça²: 40 processos, sendo 32 no Apolo e 08 no e-Proc.

² Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: sistema Apolo, em 26/06/2019, e sistema e-Proc, em 26/06/2019.

TRF2
Fls 128

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

APOLO

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
04946328319004025102	—	—	sim	O sigilo de peças foi deferido em 22/07/2003 (evento 164) e revogado em 27/04/2011 (fl. 235/evento 171). O processo continua com marcação de sigilo no sistema processual.
00010951020114025102	sim	—	—	Segredo de justiça determinado em 12/05/2011 (fls. 149/152).
00023508120034025102	—	—	sim	Sigilo de peças determinado em 31/01/2014 e 25/03/2015 (fls. 14 e 41/46 do sistema Apolo). Declinada a competência em favor da 05ª VF de Niterói em 07/05/2015 (fls. 51/52). Processo físico.

EPROC

Processo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5001717-23.2019.4.02.5102	sim	—	—	—	—	Há peças marcadas com sigilo nível 1. Não foi encontrada a decisão que determinou o segredo de justiça.
0002297-66.2004.4.02.5102	—	—	sim	—	—	Segredo de justiça determinado em 27/05/2019 (evento 27). Não há peças marcadas com segredo de justiça.
0005113-50.2006.4.02.5102	—	—	sim	—	—	Segredo de justiça determinado em 24/10/2008 (evento 64). Não há peças marcadas com segredo de justiça.

Sugestão: verificar e regularizar a marcação de peças com segredo de justiça nos processos nºs 0494632-83.1900.4.02.5102, 5001717-23.2019.4.02.5102, 0002297-66.2004.4.02.5102 e 0005113-50.2006.4.02.5102.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 129

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC

A unidade correccionada não cadastrou precatórios e cadastrou 08 requisitórios de pequeno valor (RPVs) nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/06/2018 a 31/05/2019).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
00045695220124025102	RPV	14/05/2019	15.584,35E vento 46	Evento 43, em 13/02/2019	Sim.
00026961720124025102	RPV	25/04/2019	5.886,44 Evento 35	Evento 31, em 28/08/2018	Sim.
00016578220124025102	RPV	04/06/2019	10.040,82 fl. 122	Fls. 117/118, em 12/03/2019	Sim.
00035960520094025102	RPV	04/06/2019	5.206,67 fl. 110	Fls. 109, em 21/03/2019	Sim.
00311079420174025102	RPV	06/06/2019	2.104,24 Evento 40	Evento 39, em 03/06/2019	Sim.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 26/06/2019.

APOLO

A unidade correccionada cadastrou 33 precatórios e 220 requisitórios de pequeno valor (RPVs) nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/06/2018 a 31/05/2019).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
00016124420134025102	RPV	20/09/2018	5.539,48	Fls. 120, em 10/05/2018.	Sim.
00027933220034025102	RPV	09/04/2019	11.934,04	Fls. 307 em 14/08/2018	Sim.
00001598220114025102	RPV	10/09/2018	21.089,10	Fls. 134, em 10/09/2018.	Sim
02042497219994025102	RPV	11/06/2018	34.599,50	Evento 276, em 31/07/2017.	Sim.
00001878420104025102	RPV	20/02/2018	1.879,22	Evento 101, em 12/09/2017	Sim

Fonte: Portal de Estatísticas, em 26/06/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 130

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

A Vara Federal é dividida em secretaria e gabinete. No gabinete estão lotados três servidores, com atribuição de minutar sentenças e decisões e realizar pesquisas de jurisprudência, bem como atender no balcão as partes e advogados que pretendem despachar com o juiz. A secretaria conta com onze servidores, sendo um agente de segurança do Juiz Federal titular, e quatro estagiários. O trabalho é organizado por tarefa, ficando cada servidor responsável pelo processamento de acordo com a fase processual.

A unidade prioriza o processamento dos feitos mais antigos conclusos para sentença, para decisão/despacho, publicações dos expedientes, expedição de mandados, ofícios, alvarás e requisitórios para pagamento, bem como ao cumprimento das decisões que determinam o arquivamento dos processos.

O planejamento das tarefas tem por objetivo a diminuição do acervo, a agilização da tramitação processual, com redução dos prazos de conclusão para despacho, decisão e sentença, e o cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ e pela Corregedoria do TRF.

O controle da produtividade, da celeridade processual e do cumprimento das metas da unidade é realizado mensalmente por meio da análise do relatório de movimentação processual, do relatório de processos conclusos extraído dos sistemas Apolo e e-Proc e dos relatórios do Portal de Estatísticas e do Painel de Indicadores.

No tocante à implantação do e-Proc, foi informado que dois servidores receberam treinamento, passando suas experiências aos demais. Após, a maioria dos servidores fez o curso on-line.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições iniciais

Os novos processos que chegam ao balcão de entrada eletrônico e os processos que retornam do TRF2 são verificados pelo servidor responsável. Já os embargos à execução são verificados pelo Supervisor. Estes servidores direcionam os processos para os responsáveis para dar andamento ao feito.

Em 03/07/2019, às 10:29h o balcão de entrada da Vara Federal no sistema e-Proc não contava com documentos ou petições.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; e-Proc - balcão de entrada: 26/06/2019, às 19:19h.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

São selecionados como prioritários os processos que se encontram com possibilidade de extinção por prescrição intercorrente, com informações sobre o pagamento da dívida e as ações cognitivas de impugnação da dívida (embargos à execução e ações de procedimento comum). Os demais processos observam preferencialmente a ordem cronológica de conclusão, ressalvadas as hipóteses de preferência legal e as situações de urgência demonstradas.

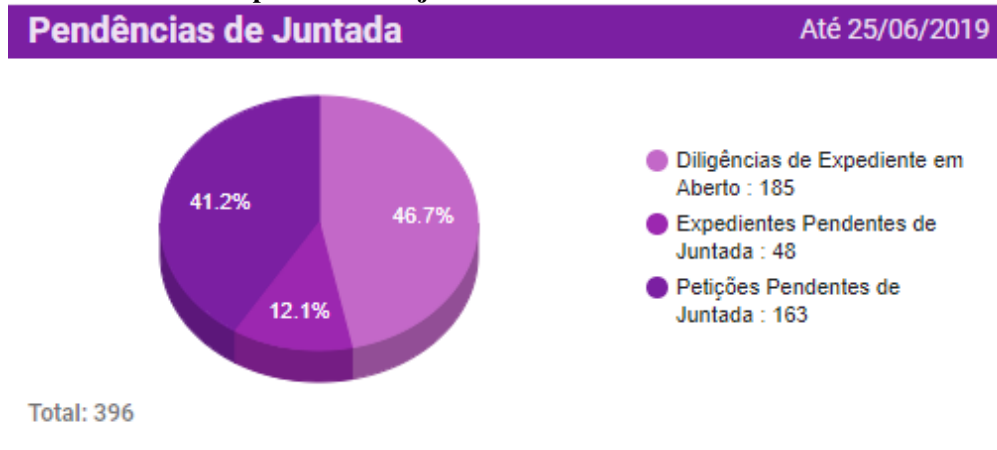
Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 131

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria. Data da verificação: 26/06/2019

Inspecionadas as petições que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Número da petição	Quantidade de dias aguardando juntada	Localização do processo
0005945-20.2005.4.02.5102	2011.0105.000946-0	2912	05ª Vara Federal de Niterói
0005945-20.2005.4.02.5102	2011.0105.000947-9	2912	05ª Vara Federal de Niterói
0005945-20.2005.4.02.5102	2012.7152.012367-0	2703	05ª Vara Federal de Niterói
0005945-20.2005.4.02.5102	2012.0105.001399-8	2484	05ª Vara Federal de Niterói
0002551-39.2004.4.02.5102	2018.7152.021340-2	315	05ª Vara Federal de Niterói

- Petições nºs 2011.0105.000946-0, 2011.0105.000947-9 e 2012.7152.012367-0 (0005945-20.2005.4.02.5102): foram juntadas ao respectivo processo;
- Petição nº 2019.7162.000141-4 (proc. nº 0110193-91.1992.4.02.5102) não foi encontrada.

Durante a verificação presencial, foram encontradas 195 petições físicas pendentes de juntada no Juízo, sendo a maioria advinda dos Conselhos de Classes, que aguardam o decurso do prazo para recurso das sentenças prolatadas em 15/05/2019.

Fonte: verificação presencial realizada durante a correição.

12.5 Processamento entre a Secretaria e o Gabinete de apoio ao Magistrado

A secretaria envia os processos para o gabinete quando prontos para sentença, abrindo a respectiva conclusão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 132

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

Após as sentenças, a secretaria promove a baixa definitiva ou dá prosseguimento para eventual pagamento de honorários sucumbenciais.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 2 processos remetidos com prazo vencido na unidade:

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0004028-63.2005.4.02.5102	Autor	Contrarrazões	23/01/2012	31/01/2012	2704
0003938-89.2004.4.02.5102	Réu	Vista	14/12/2017	22/01/2018	521

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo – data verificação: 27/06/2019

12.8 Informações complementares

Verificou-se a existência de aproximadamente 6.000 processos físicos arquivados em juízo, digitalizados e baixados, aguardando envio ao Setor de Arquivo, conforme entrevista presencial. De acordo com os servidores, o setor de guarda irá recolher os processos em agosto de 2019. Inspeccionados os seguintes processos: 2002.51.02.004455-6, 2002.51.02.005483-5, 2001.51.02.000355-0, 2002.51.02.000359-1 e 2003.51.02.004086-5, que tratam de execução fiscal de FGTS e se encontram digitalizados e prontos para envio ao arquivo.

Verificou-se, ainda, aproximadamente 2.500 processos físicos arquivados no Juízo, digitalizados e com regular movimentação processual até 02/07/2019, dos quais foram inspeccionados os seguintes autos:

- 2013.51.02.105617-5 e 2007.51.02.005212-5: processos híbridos que retornaram do TRF2 com julgamento de apelação do Conselho Regional de Medicina Veterinária. Última decisão determinou o sobrestamento dos feitos por repercussão geral de questão constitucional tema 540 (Recurso afetado RE 704.292-PR).
- 2002.51.02.002417-0: vista à parte exequente para se manifestar quanto à prescrição intercorrente.
- 2003.51.02.002350-8: três volumes - medida cautelar inominada penal – foi aberta vista ao MPF para requerer o que entender de direito.

Fonte: verificação presencial realizada durante a correição.

Sugestões: - Regularizar os documentos pendentes de juntada no sistema Apolo relatadas pelo Painel de Indicadores da Corregedoria (item 12.4);

- Diligenciar junto às partes para que devolvam os dois processos com prazo de remessa vencido (item 12.7).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 133

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ nº 63, de 16/12/2008, e nº 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ nº 30, de 10/02/2010, Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, Resolução CJF nº 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 01/07/2019, durante a Correição, o cofre do juízo, localizado no interior do gabinete do Juiz Titular, foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Tessa Karst Tavela e Luís Eduardo Braga de Melo, e servidores da Vara Federal, Marco Antonio de Carvalho Paiva, Anderson Haber Martins e Edgar Souza de Oliveira.

Não havia itens acautelados no cofre da 5ª Vara Federal de Niterói, cujas imagens seguem abaixo.



14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (N) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 134

(NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;

(NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

(S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;

(S) livro de carga ao Ministério Público;

(N) livro de entrega de autos às partes sem traslado.

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

Em que pese o questionário pré-correição informar que o Juízo correccionado dispunha de todos os livros e pastas, constatou-se, durante a correição, que não foram abertos a pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado e o livro de entrega de autos às partes sem traslado.

O livro de reclamação está regular, inexistindo registros de reclamações, elogios ou sugestões.

O (i) livro de ponto dos servidores, (ii) a pasta de controle de frequência dos estagiários, (iii) a pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar, (iv) a pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios e (v) o livro de carga ao Ministério Público não possuíam ata de abertura, indicação resumida de sua finalidade e folhas numeradas e rubricadas, conforme estabelece o artigo 129 da CNCR.

Os demais livros estão regulares.

Segundo o questionário pré-correição, não há livro ou pasta em papel que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

Fonte: questionário pré-correição e verificação presencial realizada durante a correição.

Sugestões: - Proceder à abertura da pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado e do livro de entrega de autos às partes sem traslado, conforme art. 128, I, "h" e III, "c" (item 14);

- Proceder à regularização (i) do livro de ponto dos servidores, (ii) da pasta de controle de frequência dos estagiários, (iii) da pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar, (iv) da pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios e (v) do livro de carga ao Ministério Público, conforme artigo 129 da CNCR (item 14).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 135

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

A 05ª Vara Federal de Niterói está localizada no 2º andar da Rua Coronel Gomes Machado, nº 73, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24020-067, com boas instalações físicas, conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão bem distribuídas na Secretaria, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. As mesas e cadeiras estão em bom estado de conservação e são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal. Existe uma copa, com local para refeições, com bebedouro e micro-ondas.

Os Gabinetes dos Juízes Federais Titular e Substituto contam com mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

Os aparelhos de refrigeração no gabinete do Juiz substituto e na Secretaria são antigos, mas funcionam adequadamente. Já o aparelho do gabinete de apoio aos Juízes é novo e funciona plenamente.

No tocante à informática, há um total de 18 computadores. Todas as máquinas estão equipadas com dois monitores em LCD. Há duas impressoras instaladas: uma na secretaria e uma no gabinete.

16. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

EXECUÇÃO FISCAL

16.1. Regularidade do processamento de Execuções Fiscais de grandes devedores (art. 257 CNCR)

A Vara considera execuções fiscais relativas a grandes devedores aquelas cuja dívida seja superior à 1 milhão de reais (conforme Portaria PGFN n. 396/2016, alterada pela Portaria PGFN nº 422, de 06 de maio de 2019).

As execuções fiscais de grandes devedores são diferenciadas das demais por indicadores e localizadores virtuais próprios, no tocante ao acervo eletrônico, ou inclusão de etiquetas na capa dos autos, no caso de processos físicos, a fim de priorizar o seu andamento processual.

O Juízo faz a reunião das execuções existentes em face do mesmo grande devedor a requerimento da Fazenda Nacional.

Em que pese a determinação da CNCR de que sejam examinados todos os processos relativos a grandes devedores (art. 258, IV), diante da elevada quantidade de processos nessa situação, cerca de 273, foram analisados os seguintes processos por amostragem:

Processo	Valor da execução	Réu	Regulamente cumprido o art. 258, I?
5001306-14.2018.4.02.5102	R\$ 1.174.278,56	ACILIO ALVES BORGES JUNIOR	SIM
5002045-84.2018.4.02.5102	R\$ 2.197.737,75	ANTONIO RODRIGUES DE MELO AMORIM	SIM
0053681-	R\$ 25.131.056,80	PANIFICAÇÃO E	NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 136

83.1995.4.02.5102		CONFEITARIA PONTO DE HONRA LTDA.	
0003719- 12.2000.4.02.5104	R\$ 36.944.468,12	PMT SERV. GERAIS LTDA E OUTROS	NÃO
0001169- 40.2006.4.02.5102	R\$ 41.808.652,71	CASA DE CEREAIS PRIMA LTDA. E OUTROS	NÃO

16.2 Modo de controle do prazo de prescrição intercorrente

O controle da prescrição intercorrente é realizado basicamente pelos localizados criados nos sistemas Apolo e e-Proc.

16.3 Leilões

Foram realizados 03 leilões nos últimos 12 meses.

Sugestão: Providenciar a inserção, no sistema eletrônico de acompanhamento processual relativo aos processos 0053681-83.1995.4.02.5102, 0003719-12.2000.4.02.5104 e 0001169-40.2006.4.02.5102, do indicador referente a grande devedor, conforme artigo 258, I, da CNCR.

17. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2018**, não houve comentário adicional ou esclarecimentos solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100422-58.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 21 a 25/08/2017**, foi baixado em 28/11/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional através do ofício nº TRF2-OFI-2018/20965, de 23/10/2018, e respondidas pelo Juízo através do ofício nº JFRJ-OFI-2018/08000, de 21/11/2018, como se vê a seguir:

- **Primeira Recomendação:** "priorizar o andamento dos processos conclusos para despacho além do prazo estabelecido no art. 227, da CNCR (item 6.2)".

Informações do Juízo: "Por ocasião da correição (agosto de 2017) foram apurados 1.572 (mil quinhentos e setenta e dois) processos conclusos para despacho há mais de 30 (trinta) dias.

No entanto, com relação aos processos nessa situação, especificamente em relação às varas de competência absoluta em execução fiscal, o art. 57, item I, alínea "c" da Consolidação de Normas da Corregedoria estabelece atualmente o prazo máximo de 120 dias úteis.

Dentro desse parâmetro foram apuradas 201 (duzentos e uma) ações nessa situação (dado coletado em 13.11.2018).

Com o intuito de promover a regularização destes processos foi extraído o relatório sintético do Painel de Indicadores da Corregedoria que discrimina os dados cadastrais destas as



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 137

ações e priorizada a regularização imediata do seu andamento para a prática dos atos processuais pertinentes (relatório em anexo)".

- **Segunda Recomendação:** "priorizar o andamento dos processos parados há mais de 30 dias (item 9.3)".

Informações do Juízo: "Da mesma forma que no item anterior fora esclarecido, o art. 57, item I, alínea c da CNCR estabelece atualmente o prazo máximo de 120 dias úteis. Foram apuradas 16 (dezesseis) ações nessa situação no dia 13.11.2018. Para a regularização destes processos foi extraído o relatório sintético discriminando as ações nessa situação e priorizada a regularização imediata do andamento destes feitos (relatório em anexo)".

- **Terceira Recomendação:** "regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 no sistema Apolo, considerando que o mapa estatístico apontou 120 processos sem tal fase informada (item 9.5)".

Informações do Juízo: "Foram apurados 120 (cento e vinte) processos nessa situação com RPV expedido pela equipe da Corregedoria no mês de agosto de 2017. Contudo, atualmente não há nenhum processo nessa situação pendente de regularização, conforme relatório extraído do portal de estatísticas do E. TRF da 2ª Região (RPV (regularização da fase 18))".

- **Quarta Recomendação:** "cobrar das partes e órgãos externos a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais; realizar o movimento de recebimento no APOLO nos processos físicos já restituídos; e finalizar as remessas de autos eletrônicos cujos prazos para vista já tenham expirado (item 9.8)".

Informações do Juízo: "Com relação aos processos que se encontravam fora de Cartório em poder do patrono das partes, foi determinado que a Secretaria providencie a certificação dos prazos excedidos e intimação do responsável pela carga dos autos, via mandado, para devolução destes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão, bem como a formação de procedimento administrativo relativamente aos feitos não devolvidos visando à restauração dos extraviados e a apuração da responsabilidade dos envolvidos com o envio de cópia do procedimento ao MPF e à instituição de fiscalização profissional na hipótese de incidência de fato típico ou de falta disciplinar.

Por outro lado, na ocasião do recebimento dos processos físicos, a Secretaria está providenciando a imediata inserção desta situação no APOLO e promovendo o controle de prazos para finalizar as remessas de autos eletrônicos com prazos já ultrapassados sem carga."

18. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

"Continuamente a Direção e a supervisão da Secretaria do Juízo tem orientado os servidores e estagiários que prestam atendimento ao público para que as informações sejam prestadas com clareza, presteza e urbanidade. Não temos até o momento qualquer registro de reclamações, apesar do livro pertinente, o qual encontra-se disponibilizado no balcão.

Esse Juízo está atento as situações em que há o comparecimento do jurisdicionado hipossuficiente economicamente e tem disponibilizado a digitalização de requerimentos de bloqueio e desbloqueio de valores – BACENJUD, orientado quanto aos documentos comprobatórios de eventual situação de impenhorabilidade relatada no balcão, além de promover o encaminhamento para a Defensoria Pública Federal para a postulação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 138

Há também o serviço de Ouvidoria da Justiça Federal, que serve de canal para o conhecimento de eventual insatisfação dos jurisdicionados. Quanto a este aspecto, esse Juízo tem valorizado a iniciativa e a criatividade dos servidores e estagiários na busca de soluções para os desafios encontrados no trabalho. A direção e supervisão de Secretaria tem estado atenta à identificação de eventuais sobrecargas individuais de trabalho e tem fomentado a participação dos servidores nos cursos de atualização profissional oferecidos pela instituição. Apesar de dispormos de ambientes virtuais de comunicação (Skype), esse juízo tem prestigiado o diálogo direto e pessoal entre os servidores, estagiários e magistrados dentro de um ambiente de trabalho descontraído e informal com respeito e urbanidade”.

19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Dar andamento/julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018, atentando para aqueles listados no item 4 do relatório;
- 2) Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho visando ao cumprimento das Metas do CNJ para 2019 (item 4.2);
- 3) Verificar se subsiste motivo para a suspensão dos processos nºs 00306924919964025102, 00101078819874025102 e 00043117620114025102 (item 7.3);
- 4) Dar continuidade ao trabalho de verificação do transcurso do prazo previsto no artigo 253, §1º, da CNCR, nos processos suspensos anteriormente ao ano de 2013 com fundamento no artigo 40 da Lei nº 6.830/80 (item 7.3);
- 5) Tomar as medidas necessárias à regularização dos processos suspensos remetidos ao arquivo, devendo encaminhar a esta Corregedoria informações trimestrais sobre a resolução do problema (item 7.3);
- 6) Retificar no sistema Apolo, a classificação das sentenças proferidas nos processos nº 0005177-65.2003.4.02.5102, 0004195-51.2003.4.02.5102, 0114649-84.1992.4.02.5102, 0004644-43.2002.4.02.5102, 0000309-49.2000.4.02.5102, 0002935-07.2001.4.02.5102, 0004011-95.2003.4.02.5102, 0004045-70.2003.4.02.5102, 0004601-09.2002.4.02.5102, 0005339-94.2002.4.02.5102, 0053878-38.1995.4.02.5102, 0035848-18.1996.4.02.5102, 0035217-84.1990.4.02.5102, 0031022-46.1996.4.02.5102, 0044639-39.1997.4.02.5102, 0032463-62.1996.4.02.5102, 0045253-44.1997.4.02.5102, 0032837-49.1994.4.02.5102, 0056255-79.1995.4.02.5102, 0080443-10.1993.4.02.5102, 0202363-72.1998.4.02.5102 e 0206314-74.1998.4.02.5102 (item 8.2);
- 7) Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida (itens 9.2.1 e 9.2.2);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 139

- 8) Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 120 dias, priorizando os processos parados há mais tempo, justificando eventual impossibilidade de fazê-lo (itens 9.3.1 e 9.3.2);
- 9) Verificar e regularizar a marcação de peças com segredo de justiça nos processos n.ºs 0494632-83.1900.4.02.5102, 5001717-23.2019.4.02.5102, 0002297-66.2004.4.02.5102 e 0005113-50.2006.4.02.5102 (item 10);
- 10) Regularizar os documentos pendentes de juntada no sistema Apolo relatados pelo Painel de Indicadores da Corregedoria (item 12.4);
- 11) Diligenciar junto às partes para que devolvam os dois processos com prazo de remessa vencido (item 12.7);
- 12) Proceder à abertura da pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado e do livro de entrega de autos às partes sem traslado, conforme art. 128, I, “h” e III, “c” (item 14);
- 13) Proceder à regularização (i) do livro de ponto dos servidores, (ii) da pasta de controle de frequência dos estagiários, (iii) da pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar, (iv) da pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios e (v) do livro de carga ao Ministério Público, conforme artigo 129 da CNCR (item 14);
- 14) Providenciar a inserção, no sistema eletrônico de acompanhamento processual relativo aos processos 0053681-83.1995.4.02.5102, 0003719-12.2000.4.02.5104 e 0001169-40.2006.4.02.5102, do indicador referente a grande devedor, conforme artigo 258, I, da CNCR (item 16.1).

20. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional TESSA KARST TAVELA (matrícula 11.777), CARLOS ALBERTO DE ARAUJO ROCHA (matrícula 11.308), LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004), MARIA REGINA D’ARIENZO REBELLO (matrícula 11.555) e revisado por LIGEANY DIAS QUITAR (matrícula 15.837) e MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES (matrícula 11.687), que ora subscreve.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2019.

MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES
Coordenador de Núcleo